

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nº 00132130



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná  
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001  
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 36.543

Matinhos, 17 de novembro de 2011

**IMÓVEL:** Apartamento nº 303 (trezentos e três), localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do **EDIFÍCIO PIPELINE**, situado na Avenida Governador Lupion, em Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com área útil de 109,23 m²; área construída de 122,94 m²; área comum de 64,80 m², onde se inclui 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo de porte médio na garagem coletiva, situada no andar térreo ou primeiro pavimento; perfazendo a área total ou global de 187,74 m²; correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns de 0,019559 ou 51,2837 m². O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 27-A, oriundo do remembramento dos lotes n.ºs 01, 02, 25, 26 e 27, da quadra nº 10, da planta Cidade Balneária Caiubá, situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com as seguintes medidas e confrontações: 32,00 metros de frente para a Avenida Governador Lupion; 80,00 metros de frente para a Avenida Londrina; 36,00 metros de frente para a Rua União e confrontando em linha quebrada com os lotes n.ºs 24, 23 e 03, sendo 31,00 metros com o lote nº 24, à esquerda de quem da rua União olha e 15,00 metros em linha paralela com a rua União, fechando em linha perpendicular com a Avenida Governador Lupion em 48,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs 23 e 03, perfazendo a área total de 2.622,00 m². Indicação Fiscal: 2A005.010.027A.0007.

**PROPRIETÁRIOS:** NUNCIO MONTINGELLI, CPF 000.884.209-49, RG 771.560/SSP-PR, bancário, e sua esposa, MARQUINHA ANATO MONTINGELLI, CPF 034.769.339-38, RG 699.832-4/SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em data de 04/02/1939, residentes e domiciliados na Rua Senador Alencar Guimarães nº 183 - ap. 92, Centro, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.841, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-36.543, de 17 de novembro de 2011.

**PROTOCOLO Nº 89.846, de 11/10/2011. RETIFICAÇÃO:** a requerimento firmado em data de 08/08/2011, e consoante certidão de casamento lavrada na Serventia Registral Civil das Pessoas Naturais - 2º Subdistrito de Santos-SP, em data de 04/02/1939 (matrícula nº 122671 01 55 1939 2 00010 258 0002941 02), procede-se a esta averbação para que o nome da proprietária é MARIQUINHA DE LUCA AMATO MONTINGELLI, e não como constou anteriormente, permanecendo inalterados todos os demais termos. Retificação de acordo com o Artigo nº 213, da Lei 6.015/1973. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º VII, b, item 17, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 8,42 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.2-36.543, de 17 de novembro de 2011.

**PROTOCOLO Nº 89.848 de 11/10/2011. PARTILHA:** conforme escritura pública de inventário e partilha, com cessão de direitos hereditários, lavrada na 5ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Designado Luiz Fernando Braz, as fls. nº 158/166, do livro nº 1.393-NA, em data de 08/08/2011, dos bens deixados pelo falecimento de Nuncio Montingelli, tendo como inventariante Mariquinha de Luca Amato Montingelli, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da partilha de bens, fica pertencendo exclusivamente à viúva-mecira MARIQUINHA DE LUCA AMATO MONTINGELLI, brasileira, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 134.219,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). Consta na escritura que a "de cujus" não estava vinculada à previdência social como empregadora, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia ITCMD "causa mortis" - SEFA nº 2011 0802 1003 1569 - valor R\$ 16.636,53; "causa mortis" - SEFA nº 2011 0802 1003 1429 - valor R\$ 16.636,53; devidamente quitadas. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 817,80. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 607,99 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-36.543, de 10 de abril de 2013.

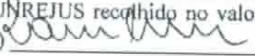
**PROTOCOLO Nº 105.637 de 05/03/2013. COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0216457-4, datado de 06/02/2013, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Mariquinha de Luca Amato Montingeli, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI, CPF 558.952.719-87, RG 4.116.141-8-SSP/PR, brasileiro, advogado, casado no regime de separação total de bens em 07/11/2008, com Ana Paula Silveira Milczewski, CPF 062.787.769-95, RG 10.142.454-5-SSP/PR, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Alameda Princesa Izabel nº 2500, Bl A, apartamento 601, Bigorrihlo, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 47.500,00 com recursos próprios e b) R\$ 382.500,00 por financiamento concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro nº 04 (R-4) da presente matrícula. A vendedora declara no referido contrato que não está vinculada à Previdência Social, como contribuinte na qualidade de empregadora ou como produtora rural. Quando da lavratura do contrato, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do 1º e 2º Distribuidor da Comarca de Curitiba, certidões de feitos ajuizados da

Continua na verso

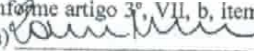


Continuação da Matrícula 36.543.R.3

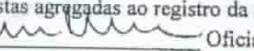
Ficha 1 - verso

Comarca de Matinhos e as certidões fiscais (Estaduais e Municipais), na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 565/2013 (Base de Cálculo: R\$ 430.000,00). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 609,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 303,99 (2155 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

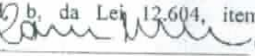
R.4-36.543, de 10 de abril de 2013.

**PROTOCOLO Nº 105.637 de 05/03/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0216457-4, datado de 06/02/2013. Devedor fiduciante: MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI casado com Ana Paula Silveira Milczewski, já qualificado. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário e devedor fiduciante, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto à mesma. Valor total da dívida/financiamento: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de amortização: 416 (quatrocentos e dezesseis) meses. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HHL200.007 - 10/01/2013 - GEMPF. Taxa de juros anual: 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva). Valor do encargo inicial total: R\$ 3.817,70. Vencimento do primeiro encargo mensal: 06/03/2013. Valor da garantia fiduciária: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. O devedor declara no referido contrato que não está vinculado à Previdência Social, como contribuinte na qualidade de empregador ou como produtor rural. Demais condições: as constantes no contrato. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 151,99 (1077 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

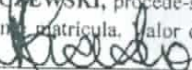
AV.5-36.543, de 10 de abril de 2013.

**PROTOCOLO Nº 105.637 de 05/03/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato nº 1.4444.0216457-4, datado de 06/02/2013. Custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira já qualificada. Devedor: MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI casado com Ana Paula Silveira Milczewski, brasileiro, já qualificado. Valor da garantia: R\$ 425.000,00. Valor do Crédito em 06/02/2013: R\$ 382.500,00. Prazo inicial: 416 meses. Prazo remanescente: 416 meses. Data de vencimento do primeiro encargo: 06/03/2013. Valor total da dívida: R\$ 382.500,00. Valor total da parcela: R\$ 3.817,70. Taxa de juros: nominal 8,5101% - efetiva 8,8500%. Forma de reajuste: anual. Atualização monetária: TR. Demais condições: as constantes no contrato. Custas agregadas ao registro da alienação, na forma do § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.6-36.543, de 10 de abril de 2013.

**PROTOCOLO Nº 106.159 de 03/04/2013. PACTO ANTENUPCIAL:** conforme certidão da escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Lapa-PR, as fls. nº 154, do livro nº 29-N, em data de 29/10/2008, e consoante certidão de casamento termo nº 5078, lavrada as fls. nº 151, do livro nº 18, em data de 07/11/2008, da Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Lapa-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o proprietário, Mauricio Scandelari Milczewski, é casado sob o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS com Ana Paula Silveira Milczewski, sob as condições de incomunicabilidade, tanto para os bens que cada um possua agora, como para os bens que vierem a adquirir na constância do casamento, seja qual for sua forma de aquisição, ficando, pois, cada um com a livre administração de seus bens. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, item 6, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 2,82 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.7-36.543, de 24 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO Nº 140.415 de 12/04/2019. PENHORA:** conforme termo de retificação do termo de penhora, lavrado em data de 01/03/2019, expedido pela 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, contida nos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 0005532-41.2017.8.16.0194, em que é exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIPELINE, e executado MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre os direitos que o executado tem no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 35.576,06. Funrejus: R\$ 71,15. Custas R\$ 236,93 (1227 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR




**Ofício do Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná**  
**Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial**  
Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro, Matinhos-PR  
Fone: (41) 3453-1001 – email: rimatinhos@terra.com.br

**CERTIFICO** que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 14 de Maio de 2019.

Matrícula nº 36.543, Registro Geral - Livro 02.

Certidão: R\$ 12,93  
Funrejus (25%): R\$ 3,38  
Selo Funarpen: R\$ 4,67  
Fadep (5%): R\$ 0,65  
Total: R\$ 21,63

  
[ ] Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial  
[ ] Roseli Mazanek de Macedo - Substituta  
[ ] Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente  
[x] Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Beatriz

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS\*\***

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

